



**DECRETO Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE  
CESSÃO DE SERVIDOR E CONCESSÃO  
DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90,  
da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto:

- I) cessão de servidores do Município de Cariacica para outros órgãos públicos;
- II) solicitação de cessão de servidores de outros órgãos públicos para o Município de Cariacica;
- III) concessão de licenças sem vencimentos.

**Art. 2º** As cessões e licenças sem vencimentos já formalizadas no protocolo geral antes da publicação deste Decreto terão sua tramitação regular.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, 08 de fevereiro de 2022

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

e indireta, inclusive aposentados pensionistas, são classificadas em: (NR.)

I -Compulsórias;

II -Facultativas.

[...]

Art. 2º. Considera-se para fins e efeitos deste Decreto:

"I - Consignante: entidade ou órgão da Administração Direta e Indireta que procedem os descontos referentes as consignações em folha de pagamento; (NR)

II - Consignado: servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, inclusive aposentados pensionistas, que autorize desconto de consignações em folha de pagamento;" (NR)

[...]

Art. 7º. O pedido de convênio deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Gestão ou ao Instituto de Previdência/Diretoria Administrativa Financeira devidamente protocolado, devendo constar qual a espécie de consignação pretendida, acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (NR)

[...]

§ 8º Ficam o Secretário Municipal de Gestão e o Presidente de Instituto de Previdência, autorizados a expedir atos exigindo novos documentos, sempre que necessário. (NR)

[...]

§ 11. O credenciamento de consignatárias representativas de Planos de Previdência Complementar, de Saúde e Odontológico legalmente constituído, previsto no inciso V, art. 3º, deste Decreto deverá ser realizado através de requerimento junto ao protocolo na Secretaria Municipal de Gestão ou no Instituto de Previdência/Diretoria Administrativa Financeira. (NR)

[...]

Art. 20. Ficam autorizados o Secretário Municipal de Gestão e o Presidente do Instituto de Previdência, quando necessário, a edição de atos a instruções complementares ao cumprimento deste Decreto. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de fevereiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 047, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR E CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da publicação deste Decreto:

I) cessão de servidores do Município de Cariacica para outros órgãos públicos;

II) solicitação de cessão de servidores de outros órgãos públicos para o Município de Cariacica;

III) concessão de licenças sem vencimentos.

Art. 2º As cessões e licenças sem vencimentos já formalizadas no protocolo geral antes da publicação deste Decreto terão sua tramitação regular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário Cariacica, 08 de fevereiro de 2022

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

REGULAMENTA O INCISO V DO ARTIGO 114 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2009, QUE DISPOE SOBRE SISTEMAS DE CONSIGNAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. As consignações em folha de pagamento de que dispõe o artigo 114, Inciso V, da Lei Complementar nº. 028/2009, do regime próprio de previdência municipal de Cariacica, são classificadas em:

I – Compulsórias;

II – Facultativas.

§1º Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos, efetuados por força de Lei ou Mandado Judicial, compreendendo:

- Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Próprio de Previdência;
- Imposto sobre rendimento do trabalho retido na fonte;
- Pensão alimentícia judicial;
- Desconto autorizado por medida judicial;
- Restituição e indenização devida ao erário;
- Benefícios e auxílios prestados aos servidores municipais, pela Administração;
- Outros descontos autorizados por Lei.

§2º Consignações facultativas são os descontos mensais autorizados pelo beneficiário em folha de pagamento, de natureza contributiva ou de natureza contratual, mediante autorização prévia e formal do beneficiário, com a interveniência da administração do Instituto de Previdência, compreendendo:

- Contribuição destinada a entidade sindical;
- Contribuição instituída para o custeio de associações representativas de classe, constituídas exclusivamente por servidores públicos municipais de Cariacica;
- Contribuição confederativa, de natureza facultativa, instituída pela assembleia geral e exigível somente aos filiados ao respectivo sindicato, prevista no artigo 8º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)